



16
J

LEI Nº 2 158, DE 19 DE MARÇO DE 1 976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 17/03/76, PROMULGA a presente / lei.-----

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ao VILA RAMI FUTEBOL CLUBE.

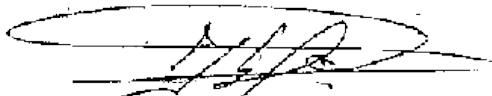
Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe de Executivo autorizar a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:-

901 - 15.81.031.2.087-32.15 - Cr\$ 6.000,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento-programa vigente:-

705 - 08.46.223.1.013-41.10 - Cr\$ 6.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
- Prefeito Municipal -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.


(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos